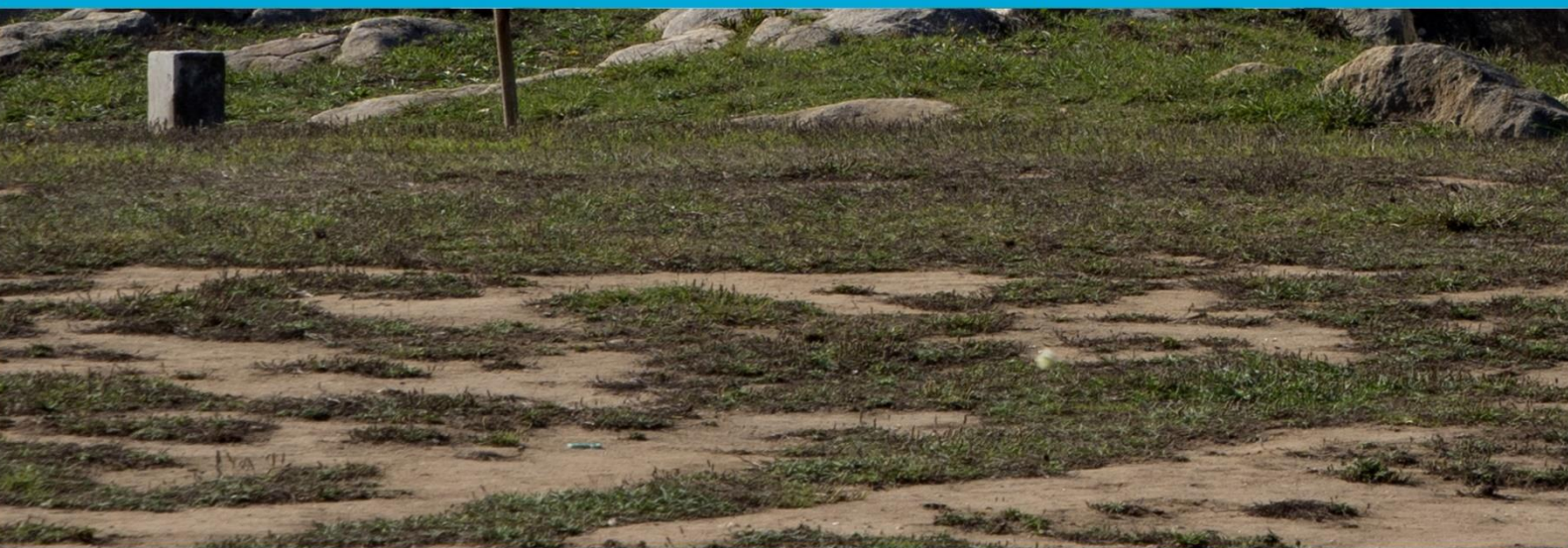




boletim municipal

nº 29 fevereiro 2024





índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. DESPACHOS

B.1. DESPACHOS

7

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

8

C.2. AVISOS

23

D. REGULAMENTOS

D.1. VERSÃO FINAL

34

A. CÂMARA MUNICIPAL**A.1. MINUTAS DE ATAS****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO****ORDEM DO DIA****1. APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JANEIRO E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 10 de janeiro de 2024.

A senhora Vereadora Olga Maria da Costa Maia, não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do dia 17 de janeiro de 2024.--- A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e os senhores Vereadores Olga Maria da Costa Maia e Bruno Filipe Monteiro Pereira não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e um milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e sete euros e onze cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos.

Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. APROVAÇÃO DO INDEFERIMENTO TÁCITO À IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO ACORDO QUADRO - EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE SISTEMAS**DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO DE MATOSINHOS**

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

4. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. DECLARAÇÕES DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPORTADAS A 31/12/2023 - MATOSINHOS HABIT

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. - O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta não participou na análise deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do artº 69º do CPA.

6. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM - MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ATRAVÉS DE COMODATO À MOSAICO, COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL, PARA FUNCIONAMENTO E AUMENTO DE CAPACIDADE DA VALÊNCIA CRECHE E FUNCIONAMENTO DA VALÊNCIA JARDIM DE INFÂNCIA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

9. PROTOCOLO COM A TIP PARA OS PASSES ANDANTE MUNICIPAIS DE

PORTADORES DE INCAPACIDADE PERMANENTE, IGUAL OU SUPERIOR A 60 POR CENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

Entrou na sala a senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins, participando na discussão e votação dos restantes assuntos.---

10. HASTA PÚBLICA MODOS SUAVES - TROTINETES E BICICLETAS ELÉTRICAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

11. CLASSIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS NO PORTO DE LEIXÕES, EM LEÇA DA PALMEIRA, COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

12. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PTRE - MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM DE ANDAIMES DA EMPREITADA - ESTAR PERTO DA PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DE RECAREI

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

13. RECURSO HIERÁRQUICO AO PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO (ART.º 102.º-A, RJUE) DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA - REQUERENTE: ARISTIDES TRAVESSA MARTINS - PROC. 2618/22GU

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

14. ISENÇÃO/DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS E**TAXA ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO RTORM E DO RPTEU - A.S.D.G. ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE GUIFOES - PROC 1893/21GU**

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de isenção do pagamento de taxas urbanísticas, pela A.S.D.G. Associação Social e de Desenvolvimento de Guifões, nos termos conjugados do artigo 12º do RTORM, do nº 2 do artigo 12º do RPTEU e do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

15. ESTUDO DE ECONOMIA COMPORTAMENTAL - RESÍDUOS - MATOSINHOS

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS ÀS INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO - ANO DE 2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

A senhora Presidente Luísa Maria Neves Salgueiro não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do artº 69º do CPA.

17. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

18. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A SETE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ORDEM DO DIA

19. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e dois milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20. TOLERÂNCIAS DE PONTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DA CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELAS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO E DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS DE MÉDIO E GRANDE FORMATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

22. APROVAÇÃO DA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE EM SUPORTES PUBLICITÁRIOS DE MÉDIO E GRANDE FORMATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

23. ARRENDAMENTO DE DOIS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS SITOS NA AVENIDA D. AFONSO HENRIQUES, EM MATOSINHOS, AO CEIIA - CENTRO PARA A EXCELÊNCIA E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA AUTOMÓVEL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues, não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do art. 69.º do CPA.

24. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2023 E 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2024 - MATOSINHOS HABIT

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na análise e discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

25. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - UNIDADE DE PROTOCOLO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º Grau - Unidade de Protocolo; 2 - submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri do respetivo procedimento concursal, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

26. CRIAÇÃO DE PREÇO PARA INSCRIÇÃO MENSAL EM CURSOS DE ARTES CÉNICAS E/OU PERFORMATIVAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

27. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A B2E - ASSOCIAÇÃO PARA A BIOECONOMIA AZUL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

28. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - RETIFICAÇÃO VALORES REFERENTES À 89ª FASE (DEZEMBRO 2023)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

29. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES CONCELHIAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

30. ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS RUNPORTO - CORRIDA DO DIA DO PAI 2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

31. EXPANSÃO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DURAÇÃO LIMITADA CONCESSIONADAS À EMPRESA DATAREDE, SA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues e as abstenções aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e José Pedro da Silva Rodrigues.

32. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA, TRAVESSA E VIELA DAS ICAS, E RUA NOVA DAS ICAS, FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

33. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NAS RUAS DR. ALBANO DE SÁ LIMA E GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

34. TOPONÍMIA - PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO: RUA DO RANCHO TÍPICO DA AMOROSA EM LEÇA DA PALMEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

35. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PTRE - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA GRUA TORRE DA EMPREITADA - MOBILIDADE EM MATOSINHOS - LIGAÇÃO DA BARRANHA À CRUZ DE PAU

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

36. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM

REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, revogar a decisão de contratar, exarada na reunião do Executivo Municipal de 13 de abril de 2022.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – CLUBE DE ANDEBOL DE LEÇA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

38. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TUNA ACADÉMICA DO IPAM – CIDADE DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

39. MARCH'ART – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E SOCIAL – POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO NO ANO 2022 DE PARTE DA VERBA ATRIBUÍDA NO ANO DE 2021, NO APOIO ÀS ATIVIDADES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

40. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EM ESPÉCIE PARA APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO – ANO DE 2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

41. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ATRAVÉS DE COMODATO À ASSOCIAÇÃO MAIS – MATOSINHOS APOIA A INSERÇÃO SOCIAL, PARA FUNCIONAMENTO E AUMENTO DE CAPACIDADE DA VALÊNCIA CRECHE, NO EQUIPAMENTO MUNICIPAL, SITO NA RUA DO SOL POENTE, LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O senhor Vereador António Fernando Gonçalves Correia Pinto, não participou na discussão e votação deste assunto, por se

encontrar impedido nos termos do art. 69.º do CPA.

42. REDE SOCIAL DE MATOSINHOS – ASSOCIAÇÃO PLANO I (API) – APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

43. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B. DESPACHOS

B.1. DESPACHOS

DESPACHO 07 – 09/02/2024

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COORDENADORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO

Exma. Senhora Presidente,

No seguimento da melhoria continua que temos vindo a implementar no Departamento de Conservação, nomeadamente implementação da metodologia Kaizen, torna-se necessário readaptar a subdelegação atribuída pelo Despacho/2021/127 de 06 de dezembro, para melhor agilização dos processos e organização. Assim, proponho ao abrigo do disposto no Despacho n.º 90/2021, 26 de outubro, subdelegar na Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Conservação, onde se engloba o Centro de Serviços Integrados, as seguintes competências:

a) Assinar correspondência da Câmara Municipal, com todas as entidades singulares ou coletivas, quando da mesma não resulte qualquer vinculação para o Município, mas, tão só, o fornecimento de elementos ou a contestação de qualquer factualidade;

- b) Autorizar a restituição aos interessados de documentos e processos;
 - c) Autorizar a passagem de Declarações/Certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - d) Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
 - e) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda de interesse público;
 - f) Justificar ou injustificar faltas;
 - g) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.
- À Consideração Superior.
Matosinhos, ___/02/2024
O Diretor do Departamento de Conservação,
(Eng.º Ricardo Jorge Teixeira)

DESPACHO 08 – 21/02/2024

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto aprovou o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro e a Diretiva 2003/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro, diploma aplicável às Autarquias Locais nos termos previstos na al. e) do n.º 1 do seu art.º 4º.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, deve ser designado um responsável pelo cumprimento das disposições desta Lei, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa da informação a que está vinculado o órgão ou a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das

competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos,

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foi delegada nos termos da alínea a) do ponto 1.4.2 da Secção II do Despacho n.º 43/2023 de 27 de julho que retificou e republicou o Despacho n.º 42/2023 de 17 de julho:

1. Designo, com efeitos imediatos, como responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa do Município de Matosinhos, o Técnico Superior, Carlos Alberto Carvalho da Silva, que exerce atualmente as funções de Chefe de Divisão da Loja do Município;
 2. Determino que se proceda ao registo do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
 3. Determino a divulgação do presente despacho no site do Município.
- Matosinhos, de fevereiro de 2024
O Vereador
António Fernando Gonçalves Correia Pinto

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 46 – 01/02/2024

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU OUTROS TITULARES DE DIREITOS PROCESSO 1/2024

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005,

de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163.º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “*Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.*”, no Município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos.

Por serem incertas ou mesmo se desconhecerem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital, que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste Município.

LOTE 1 / 2024

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
34-18-BF	Ford	Transit	branco
87-47-PF	Fiat	Punto	cinzento
59-63-BG	Mitsubishi	Colt	cinzento
10-15-IP	Volkswagen	Passat	cinzento
29-47-IM	Fiat	Bravo	preto
58-EU-87	BMW	X83	azul
50-32-UG	Peugeot	307	cinzento
80-20-AP	Citroen	ZX	vermelho
03-82-XP	Hyundai	Getz	branco
16-23-HN	Volkswagen	Polo	azul
XU-35-78	Opel	Astra	bordeaux
64-73-TN	Peugeot	406	cinzento

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

Paços do Concelho, 26 de janeiro de 2024

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro







EDITAL 47 – 01/02/2024

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - HASTA PÚBLICA - CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE 1 ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE ANGEIRAS 2023.01

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no exercício das suas competências, conforme estipulado no n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18 / 2021 - Delegação de competências na Presidente e demais atos, no âmbito do procedimento da Hasta Pública - Concessão De Licença De Ocupação De 1 Espaço Comercial Mercado Municipal De Angeiras 2023.01, torna público a adjudicação definitiva do direito de ocupação da loja nº 9 do Mercado Municipal de Angeiras, nos termos do programa de procedimento, à firma 4M ATIVIDADES DE GESTÃO, LDA..

Matosinhos 31 de janeiro de 2023

Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 48 – 05/02/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 279- LEÇA DA PALMEIRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **Torna Público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora

Enga. Manuela Álvares de 24 de novembro de 2023, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua General Humberto Delgado, n.º 279, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia EDOC/2023/24746, com o seguinte conteúdo: Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua General Humberto Delgado, n.º 279, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 31/01/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **04 de março do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (quatro) dias úteis.**

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 49 – 07/02/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA TRAVESSA DO CRASTO- CUSTÓIAS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 21 de dezembro de 2023, considerando que são desconhecidos o

proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na travessa do Crasto, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2023/39721, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 368/2023 de 29 de dezembro, relativo ao imóvel sito na travessa do Crasto, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 30/01/2024, o imóvel não foi limpo. Assim, e por meu despacho de 21/12/2023, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/titulares de direitos reais, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA. Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. A Presidente da Câmara, (Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 52 – 14/02/2024

DIVULGADO ATRAVÉS DO DESPACHO N.º 7/2024, DE 09 DE FEVEREIRO, A SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COORDENADORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, através do despacho n.º 7/2024, de 09 de fevereiro, foi divulgada a subdelegação de competências na Coordenadora Técnica do Departamento de Conservação, anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante. Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.
A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 53 – 14/02/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 21 DE FEVEREIRO, PELAS 15.00H, NO SALÃO PAROQUIAL EM GUIFÕES
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 21 de fevereiro, pelas 15.00h, no Salão Paroquial em Guifões, sito no Largo Padre Joaquim Pereira dos Santos n.º 300.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho. E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.
A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 54 – 15/02/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA TRAV. MONTE XISTO, N.º 4 – GUIFÕES

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de setembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na travessa Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo OD/2023/24471, com o seguinte conteúdo:**

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na travessa do Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 12/02/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **28 de fevereiro do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 02 (dois) dias úteis.**

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 55 – 16/02/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO ,
TITULADA PELO ALVARÁ Nº 90/76, SITO NA
RUA DE PEREIRÓ - GUIFÕES- LOTE Nº 70

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 90/76, localizado na **Rua Pereiró- Lugar de Guifões**, freguesia de Guifões, em nome de **SOCIEDADE COOPERATIVA HABITACIONAL DE PEREIRÓ**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **ANA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM SILVA e PAULO MANUEL ESTEVES DA SILVA**, para o lote n.º 70, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2289/20091023 da freguesia de Guifões, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 10209 e que consta de:

- Alteração da área do lote para 229,00 m²*;
- Ampliação da área de implantação da edificação principal para área máxima de 54,93 m²;

- Diminuição da área de construção da edificação principal para área máxima de 83,34 m²;

- Introdução de um alpendre com área máxima de 26,33 m²;

- Ampliação da área total para área máxima de 108,67 m².

Mantém-se uso previsto para a edificação, habitação unifamiliar, e o n.º de pisos, 2 pisos acima da cota de soleira. A edificação deverá manter os alinhamentos face ao arruamento e da fachada posterior com as edificações dos lotes contíguos a poente da pretensão.

*A ampliação da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área dos lotes foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre tiveram, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração dos lotes nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-39763 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR
(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 56 – 16/02/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO ,
TITULADA PELO ALVARÁ Nº 12/73, SITO NA
URBANIZAÇÃO DO PADRÃO - CUSTÓIAS-
LOTE Nº174

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha,
Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos,
torna público, no uso das competências que lhe
são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de
julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do
art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com
redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do
art.º 22º do Regulamento de Urbanização e
Edificação do Município de Matosinhos, se
procede à publicitação do pedido de alteração à
licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º
12/73, localizado na **Urbanização Do Padrão**,
união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio
e Guifões, em nome de **António Alves Quelhas**.
Mais se torna público que a referida alteração foi
requerida por **Vítor Carneiro Mendes**, para o
lote n.º 174, descrito na Conservatória do
Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º
3969/20100510, da freguesia de Custóias
inscrito na matriz Urbana sob o n.º 3826 que
consta de:

- . Aumento da área do lote para 118,00 m²;
- . Aumento da área de implantação da
construção principal para 72,85 m²;
- . Introdução de área de anexo com 13,65 m²;
- . Aumento da área de implantação total para
86,50 m²;
- . Aumento da área de construção da habitação
para 129,10 m²;
- . Aumento da área de construção total para
142,75 m².

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de
o alvará em causa ter sido instruído por planta
aerofotogramétrica, pois à época, não era
exigível levantamento topográfico. Assim e face
ao levantamento topográfico agora efetuado,
para efeitos de retificação da área do lote foi o
mesmo rigorosamente medido com base nas
exatas confrontações que sempre teve,
verificando-se por isso a existência de erro de
medição, sem alteração física da configuração

do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição
de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento
devem dirigir por escrito as suas sugestões ao
Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10
dias** após a divulgação do presente edital e
fazer referência ao número do pedido abaixo
indicado, sob pena de não virem a ser
consideradas.

As sugestões resultantes devem ser
acompanhadas de certidão da descrição e de
todas as inscrições em vigor emitida pela
Conservatória do Registo Predial referentes ao
lote do titular opositor, ou a indicação do
respetivo código de acesso à certidão
permanente, sob pena de não serem
consideradas.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências delegadas através do
despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 57 – 16/02/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO ,
TITULADA PELO ALVARÁ Nº 746/99, SITO NA
RUA PADRE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA TORRES
- CUSTÓIAS- LOTE Nº8

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha,
Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos,
torna público, no uso das competências que me
foram atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de
julho, que, na execução do que dispõe o n.º3
do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro,
com redação atualizada, conjugado com o n.º 1
do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e
Edificação do Município de Matosinhos, se
procede à publicitação do pedido de alteração à
licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º
746/99, localizado na Rua Padre José Joaquim
da Silva Torres - União de Freguesias de
Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de
MANUEL MOURA INACIO.

Mais se torna público que a referida alteração foi
requerida por **AZULARTICO, LDA**, para o lote n.º
8, descrito na Conservatória do Registo Predial
de Matosinhos, sob o n.º 1153/19991118 da
freguesia de Guifões, inscrito na matriz urbana
sob o n.º 8522 e que consta de:

- . Aumento da área máxima de implantação para 77,50m²;
- . Aumento da área máxima do rés-do-chão para 82,15m²;
- . Anulação de anexos;
- . Diminuição do número de fogos para 1;
- . Aumento do número de pisos para 3;
- . Aumento da área máxima de construção para 226,15m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-11232 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(Competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 58 – 16/02/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO ,
TITULADA PELO ALVARÁ N.º 397/86, , SITO NO
LUGAR DO CORGO, PAMPELIDO - CUSTÓIAS-
LOTE N.º 78

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha,
Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos,
torna público, no uso das competências que lhe
são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de
julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do
art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com
redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do
art.º 22º do Regulamento de Urbanização e
Edificação do Município de Matosinhos, se

procede à publicitação do pedido de alteração
ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º
397/86, localizado na **LUGAR DO CORGO,
PAMPELIDO**, em nome de JOSE ALFREDO
CAMPOS COSTA.

Mais se torna público que a referida alteração foi
requerida por **IRA - INDÚSTRIAS DE
REPRESENTAÇÕES DE AUTOMOVEIS,
UNIPESSOAL, LDA**, para o lote n.º **78**, descrito
na Conservatória do Registo Predial de
Matosinhos, sob o n.º 344/19870109 da
freguesia de Lavra, com a matriz n.º 11583 de
natureza urbana, da união das freguesias de
Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo e que
consta de:

- Aumento da área máxima de implantação (rés-do-chão) para 199,40m²;
- A área máxima do 1º andar é de 131,50m² não é alterada;
- Diminuição da área máxima total de construção para 330,90m²;
- Eliminação do piso em cave;
- Diminuição do número total de pisos para 2

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-11205 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(com competências subdelegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 59 – 16/02/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO ,
TITULADA PELO ALVARÁ Nº 320/83, SITO NA
RUA ORIENTAL – PERAFITA – LOTE Nº 4

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha,
Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos,
torna público, no uso das competências que lhe
são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de
julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do
art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com
redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do
art.º 22º do Regulamento de Urbanização e
Edificação do Município de Matosinhos, se
procede à publicitação do pedido de alteração à
licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º
320/83, localizado na Rua Oriental, união de
Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do
Bispo, em nome de João Fernando Urbano e
Outros.

Mais se torna público que a referida alteração foi
requerida por **Rafael dos Santos Jesus**, para o
lote n.º 4, descrito na Conservatória do Registo
Predial de Matosinhos, sob o n.º 62/19850515,
da freguesia de Perafita e inscrito na matriz
Rústica sob o n.º 10692, da união de freguesias
de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, que
consta de:

- . Diminuição da área do lote para 462,00 m²;
- . Aumento da área de implantação da habitação
para 117,50 m²;
- . Introdução de aproveitamento do vão da
cobertura;
- . Aumento da área de construção da habitação
para 255,45 m²;
- . Aumento da área do anexo para 49,00 m²;
- . Aumento da área de construção total para
304,45 m²;

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de
o alvará em causa ter sido instruído por planta
aerofotogramétrica, pois à época, não era
exigível levantamento topográfico. Assim e face
ao levantamento topográfico agora efetuado,
para efeitos de retificação da área do lote foi o
mesmo rigorosamente medido com base nas
exatas confrontações que sempre teve,
verificando-se por isso a existência de erro de
medição, sem alteração física da configuração
do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição
de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento
devem dirigir por escrito as suas sugestões ao
Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10
dias** após a divulgação do presente edital e
fazer referência ao número do pedido abaixo
indicado, sob pena de não virem a ser
consideradas.

As sugestões resultantes devem ser
acompanhadas de certidão da descrição e de
todas as inscrições em vigor emitida pela
Conservatória do Registo Predial referentes ao
lote do titular opositor, ou a indicação do
respetivo código de acesso à certidão
permanente, sob pena de não serem
consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento
registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-
28049, encontra-se à disposição para consulta,
na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências delegadas através do
despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 60 – 16/02/2024

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1182/23, EM
NOME DE JOSÉ ALVES E FILHAS, LDA. - S.M.
INFESTA

Nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, com a redação
atualizada, torna-se público que a Câmara
Municipal de Matosinhos emitiu o Alvará de
Loteamento n.º 1182/23, em nome de **JOSÉ
ALVES & FILHAS LDA**, contribuinte n.º
515551759, através do qual é licenciado o
loteamento, sito na Rua Santos Dias, da união
das freguesias de S. Mamede de Infesta e
Senhora da Hora, descrito na Conservatória do
Registo Predial de Matosinhos sob o n.º
5852/20200130 da freguesia de S. Mamede de
Infesta, e inscrito na matriz urbana sob o artigo
9916 FREGUESIA: São Mamede de Infesta e
Senhora da Hora.

A operação de loteamento foi aprovada por
despacho de 21/06/2023, pela Presidente da
Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro, ao abrigo das
competências que lhe foram delegadas pela
Câmara Municipal na Ordem de Serviço n.º
18/2021, de 21 de outubro.

A operação de loteamento apresenta as seguintes características:

- . Área do terreno a lotear – 1132m²
- . Área de implantação máxima – 579,60m²
- . Área bruta de construção máxima – 905,60m²
- . Área impermeável máxima – 792,40m²
- . Área permeável – 339,60m²
- . Número de lotes – 4
- . Uso – Habitação unifamiliar

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(Competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 61 – 16/02/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO ,
TITULADA PELO ALVARÁ N.º 746/99, SITO NA
RUA NOVA DE TOURAIS – LOTE N.º 59

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha,
Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos,
torna público, no uso das competências que lhe
são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17
de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3
do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro,
com redação atualizada, conjugado com o n.º 1
do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e
Edificação do Município de Matosinhos, se
procede à publicitação do pedido de alteração à
licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º
746/99, localizado na **rua Nova de Tourais**,
freguesia de Guifões, em nome de **Manuel
Moura Inácio e Outros**.

Mais se torna público que a referida alteração foi
requerida por **José André Marques e Rosa
Maria Fernandes Cantara**, para o lote n.º **59**,
descrito na Conservatória do Registo Predial de
Matosinhos, sob o n.º 1204/19991118 da
freguesia de Guifões, inscrito na matriz Urbana
sob o n.º 1945 e que consta de:

- Ampliação da área do lote para: 200,08 m²;
- Diminuição do n.º de pisos para: 1 pisos acima da cota de soleira;
- Ampliação da área total de implantação para: 145,35 m²;
- Diminuição da área de construção da construção principal para: 95,38 m²;
- Ampliação da área de anexo/alpendre para: 49,36 m²

- Mantém o destino da edificação principal, habitação unifamiliar.

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-22894 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 62 – 16/02/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DE VILA
FRANCA, N.º 37- LEÇA DA PALMEIRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da
Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de janeiro de 2024, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua de Vila Franca, n.º**

37, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência OD/2023/36337, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 10/2024 de 10 de janeiro, relativo ao imóvel sito na rua de Vila Franca, n.º 37, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 15/02/2024, o imóvel não foi limpo

Assim, por meu despacho de 04/01/2024, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/titulares de direitos reais, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 63 – 19/02/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2024.01

O Mercado Municipal de Matosinhos (MMM) é um incontestável marco do centro tradicional e histórico da cidade e do concelho de Matosinhos.

Visando a contínua dinamização económica deste emblemático espaço, a Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, torna público a abertura de concurso público para o arrendamento do espaço comercial constituído pelas lojas exteriores n.º 59, 63 e 67 do MMM.

Serão valorizados projetos que promovam a preservação do património, a identidade e a dinamização económica do MMM, bem como a interação comercial com os outros operadores que ali desenvolvem a sua atividade.

A formalização da candidatura ao concurso será feita através da submissão de formulário disponibilizado, para o efeito, no sítio da Câmara Municipal de Matosinhos, www.cm-matosinhos.pt, denominado de “CANDIDATURA CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2024.01”, entre as datas de 20-02-2024 e 11-03-2024.

O programa de procedimento e caderno de encargos encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>.

Matosinhos 19 de outubro de 2024.

A Presidente da Câmara
Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 64 – 20/02/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DO SENHOR, N.º 149- SENHORA DA HORA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 06 de outubro de 2023, **dirigido ao Representante Legal da Firma Subin – Sociedade de União de Bens Imóveis e Móveis, SA., com sede na rua da Lamosa, n.º 91 Armazém 1 SL B, Labruge – Vila do Conde, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2023/20557, com o seguinte conteúdo:**

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 19/2024 de 17 de janeiro, relativo ao imóvel sito na rua do Senhor, junto ao n.º 149, na Freguesia da Senhora da Hora, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual o requerido é proprietário, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 28/11/2023, o imóvel não foi limpo. Assim, e por meu despacho de 06/11/2023, notifico V. Exa., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do

imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 65 – 21/02/2024

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, por despacho de 15/02/2024 do Exmo. Senhor Vereador dos Recursos Humanos Prof. António Fernando Correia Pinto, em cumprimento do art.º 9º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto que aprovou o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos:

1.Foi designado, com efeitos imediatos, como responsável pelo acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa do Município de Matosinhos, o Técnico Superior, Carlos Alberto Carvalho da Silva, que exerce atualmente as funções de Chefe de Divisão da Loja do Município;

2.Foi determinado que, se proceda ao registo do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;

3.Foi determinada a divulgação do referido despacho no site institucional do Município.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 56.º n.º 1 da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, na sua atual redação, publica-se o presente Edital podendo ser consultado no site institucional do Município em www.cm-matosinhos.pt, assim como no Boletim Municipal.

Eu , Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 19 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 66 – 21/02/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA PASSOS MANUEL , N.º 315 - GUIFÕES

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 13 de outubro de 2023, **dirigido ao Representante Legal da Firma Lopes Barata - Sociedade Imobiliária, SA., com sede na rua Soares dos Reis, n.º 836, Vila Nova de Gaia, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o EDOC/2023/25637**, com o seguinte conteúdo: Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Passos Manuel, junto ao n.º 315, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 19/02/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **28 de março do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (quatro) dias úteis.**

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado. O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 67 – 22/02/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 29 de fevereiro, quinta-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de novo membro da Comissão Executiva Metropolitana, nos termos previstos no art.º 74 e art.º 103, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Nomeação de júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – unidade de protocolo, nos termos do disposto nos art.ºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.
3. Atas das sessões extraordinárias de 11 e 20 de dezembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024 e da sessão ordinária de 18 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. Proposta da 2.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2024 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Estratégia Local de Habitação do Município de Matosinhos- proposta de segunda alteração, nos termos da alínea h) do n.º 1, do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--
6. Isenção de Pagamento de Taxas Urbanísticas, nos termos do n.º 2 artigo 12.º do RPTEU (Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos).
7. Adesão à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, nos termos do art.º 60º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

8. Alteração de trânsito na Rua, Travessa e Viela das Icas, e Rua Nova das Icas, em Leça da Palmeira, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. Alteração de trânsito nas Ruas Dr. Albano de Sá Lima e General Humberto Delgado, em Leça da Palmeira, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. Declarações do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportadas a 31/12/2023, MatosinhosHabit, E.M., nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

11. Mapa de Fluxos de Caixa 2023 e 1ª Alteração Orçamental Modificativa de 2024 – MatosinhosHabit, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

12. Plano de Atividades e Orçamento para 2024 – Matosinhos Sport, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

13. Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Municipal:

- a) Comissão Permanente de Ambiente, Planeamento e Mobilidade;
- b) Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico – Atração de Investimento, Turismo, Indústria e Comércio;
- c) Comissão Permanente de Desenvolvimento Social – Ação Social, Habitação e Saúde;
- d) Comissão Permanente de Educação, Juventude, Cultura e Desporto.

14. Informação da Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi. - A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 68 – 22/02/2024**HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS DE PARTILHA EM MODOS SUAVES**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público a abertura de «Hasta pública para atribuição de licença de utilização do espaço público para serviços de partilha em modos suaves», aprovada por deliberação da câmara municipal, tomada em sua reunião ordinária do Executivo, realizada em 24 de janeiro de 2024, para a atribuição de duas licenças de utilização do espaço público para efeitos de circulação, pontos de partilha e locais de estacionamento, conforme programa de procedimento e caderno de encargos que se encontra disponível para consulta no sítio do Município em www.cm-matosinhos.pt e nos serviços da Loja do Município desta Câmara Municipal.

O valor base de licitação será de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), para cada uma das licenças, para o prazo da licença – 5 anos.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento de hasta pública deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão de Mobilidade, através do endereço eletrónico mobilidade.matosinhos@cm-matosinhos.pt no primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

O valor licitado no ato público e objeto da atribuição provisória deverá concretizar-se através de depósito legal imediato, mediante transferência bancária ou pagamento na tesouraria, de 10% do seu valor. O operador dispõe de 30 (trinta) dias para proceder ao pagamento adicional de 50% do montante da licença objeto da licitação atribuída. Nos anos subsequentes, deverá o operador proceder ao pagamento de 10% do valor licitado, até ao dia 31 de janeiro de cada ano.

A praça terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Av. D. Afonso Henriques em Matosinhos, pelas 10:00H do dia útil imediatamente posterior ao término do prazo para entrega das propostas.

O prazo para a apresentação de propostas dos concorrentes termina às 23H59 do 21.º (vigésimo primeiro) dia, a contar da data de publicação deste edital em Diário da República. Para constar e conhecimento geral se lavrou o presente edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho e lugares de estilo.

E eu, _____, Diretor Municipal de Gestão do Território, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 71 – 27/02/2024**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO NO LUGAR DE FIAFIÃES- CUSTÓIAS**

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe a alínea a) do n.º 2 do art.º 22 do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o art.º 23 do RUEMM, se procede à publicitação do pedido de licenciamento de Operação de Loteamento, localizado no **Lugar de Fafiães, Sabina ou Serbina, no entroncamento da EN13 e EN14, da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões**, incidente sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 3765/20100115, inscrito na matriz urbana sob o artigo 10849 e na matriz rústica sob o artigo 1227, apresentado em nome de **FARFETCH PORTUGAL - UNIPessoal, LDA**, da freguesia de Leça do Balio e sob o n.º 3533/20090922, inscrito na matriz urbana sob o artigo 10489 da freguesia de Leça do Balio e sob o n.º 3583/20091014, inscrito na matriz rústica sob o artigo 1206, da freguesia de Leça do Balio, apresentada em nome de **ICON SICAFI S.A.**, da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, e registado nesta camara municipal sob o n.º. de submissão 2023-CMM-42915.

A operação do loteamento apresenta as seguintes características:

A proposta apresentada prevê a constituição de cinco lotes para a construção de edifícios

destinados maioritariamente ao uso de serviços, incluindo um estabelecimento hoteleiro. Prevê-se ainda a existência de área comerciais de apoio ao empreendimento.

- Área da operação de loteamento: 155 819,72, m²
- Área do terreno em solo urbano: 95 477,89 m²
- Área total dos lotes: 81 948,22 m²
- Área sobrando afeto ao lote 2: 4262,59 m²
- Área máxima de implantação: 65 414,67 m²
- Área máxima de construção acima da cota de soleira: 139 997,00 m²
- Área máxima de construção abaixo da cota de soleira: 200 000,00 m²
- Índice de ocupação do solo: 1,34
- Índice de impermeabilização: 0,79
- N.º máximo de pisos acima da cota de soleira: 13
- N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 4
- Altura máxima da fachada: 54 metros
- N.º de estacionamento público: automóvel: 3667; bicicletas: 0
- N.º de estacionamento: automóvel privados: 933; bicicletas: 300
- Utilização: Serviços e Comércio
- Área total de cedência ao domínio público: 69 608,91 m² dos quais:
 - Espaços de utilização pedonal - passeios, praças, etc: 1780,93 m²
 - Arruamentos: 19 888,66 m²
 - Espaços Verdes de utilização coletiva: 47 939,32 m²

Constituem anexos ao presente título os seguintes documentos:

- Anexo I: Informação técnica;
- Anexo II: Memória descritiva;
- Anexo III: Planta de síntese;
- Anexo IV: Perfis de loteamento;
- Anexo V: Simulação 3D.

Para constar se torna público o presente Edital, que contém 20 folhas, e outros de igual teor vão ser afixados nos lugares públicos, nomeadamente no Edifício dos Paços do Concelho e na sede da União de Freguesia de

Custóias, Leça do Balio e Guifões, bem como na página da Internet do Município.

O edital é afixado, pelo período de 10 dias, no local da operação de loteamento, na sede da União de Freguesias e no Edifício dos Paços do concelho.

As sugestões resultantes da consulta devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, até 20 dias após a data do Edital, fazendo referência ao pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

O pedido da operação de loteamento registado sob a distribuição Edoc/2024/3102 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, horário expediente (de segunda a sexta-feira).

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

C.2. AVISOS

AVISO 11 – 02/02/2024

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE - DIANA MARISA COSTA PINTO E INÊS MONTEIRO MEIRELES

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos dos artigos 4º e do nº 3 do art.º99 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por despacho do Exmo. Senhor Vereador do pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, obtida a anuência do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto I.P. e da trabalhadora, foi aprovado a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnica superior de Diana Marisa Costa Pinto na Câmara Municipal de Matosinhos, posicionada entre a 2ª e a 3ª posição, nível remuneratório 24, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de dezembro de 2023. Foi ainda aprovado a consolidação definitiva da mobilidade na Câmara Municipal de Matosinhos, obtida a anuência da Câmara

Municipal do Porto e da trabalhadora, de Inês Monteiro Carvalho Meireles, na carreira e categoria de técnica superior, posicionada entre a 1ª e a 2ª posição, nível remuneratório 20, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Luísa Salgueiro, Dr.ª

Presidente da Câmara

AVISO 12 – 02/02/2024

MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, dando satisfação ao estipulado no art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, aprovei, por meu despacho de 29 de janeiro de 2024 (despacho n.º 5/2024), para os efeitos referidos no n.º 4 e n.º 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu caráter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo / contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de Pessoal para o ano de 2024, o qual se encontra publicado na página eletrónica da Autarquia de Matosinhos <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais/mapa-de-pessoal>.

Determino que o presente aviso seja publicado em Diário da República (por extrato), nos termos do n.º 6 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 13 – 02/02/2024

CONSULTA PÚBLICA DO ROTEIRO MATOSINHOS NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2030

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento

Administrativo, **TORNA PÚBLICO** de acordo com o previsto no artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, 31 de dezembro de 2021 Lei de Bases do Clima, conforme deliberação de Câmara, de 17 de janeiro de 2024, submeter para Consulta Pública o Roteiro Matosinhos Neutralidade Carbónica 2030 (Plano Municipal de Ação Climática), pelo período de **30 dias**.

O Roteiro Matosinhos Neutralidade Carbónica 2030 pretende constituir-se como um instrumento de política local em matéria de mitigação, adaptação, erradicação da pobreza energética e promoção da qualidade de vida e bem-estar dos matosinhenses, dando resposta simultaneamente aos requisitos da Lei de Bases do Clima e antecipando as suas metas, guiando o caminho de Matosinhos rumo à neutralidade carbónica em 2030.

Toda a documentação do Roteiro encontrar-se-á acessível na página internet institucional do Município de Matosinhos (www.cm-matosinhos.pt) e em papel na Divisão de Monitorização Ambiental, localizada no Armazéns Gerais desta Câmara, sitos na av. Joaquim Neves dos Santos, na Freguesia de Matosinhos.

O acesso à documentação e atendimento presencial ao longo de todo o período de Consulta Pública, é feito por agendamento telefónico através do número 229578760, no período compreendido entre as 9H00 e as 17H15.

Para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte dos interessados, deverá enviar através do email: servicos.ambientais@cm-matosinhos.pt.

Para constar se elaborou o presente AVISO que é afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

AVISO 14 – 09/02/2024

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, retifica o Aviso n.º 3294/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 28, de 8 de

fevereiro de 2024. Assim, onde se lê: «...com efeitos a partir de 25 de março de 2023.», deverá ler-se: «...com efeitos a partir de 25 de março de 2024.».

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 15 – 16/02/2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS NO PORTO DE LEIXÕES, EM LEÇA DA PALMEIRA, COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/ 2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 24 de janeiro de 2024, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Estação de Passageiros no Porto de Leixões, em Leça da Palmeira como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na avenida Dr. Antunes Guimarães, em Leça da Palmeira, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

O imóvel mencionado, em vias de classificação, fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, produzindo-se os efeitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j) e l), do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo diploma.

Nos termos do artigo 11.º do referido Decreto-Lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos, na Comissão do Património Arquitetónico e Histórico da Câmara Municipal

de Matosinhos e poderá ser consultada cópia do processo na Junta da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, sobre a decisão de abertura de procedimento administrativo de eventual classificação do bem imóvel.

16 de fevereiro de 2024. – A Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro

AVISO 16 – 21/02/2024

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PEDRO MACHADO

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, igual ou superior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Pedro Luis Pacheco Machado, Técnico Superior, na Divisão de Edifícios Municipais, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro 2024.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 17 – 21/02/2024

CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – ASSISTENTE OPERACIONAL

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a conclusão com sucesso, do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Unidade de Pessoal Não Docente),

com homologação a 09/02/2024 das seguintes trabalhadoras: Cheila Gabriela Pereira dos Santos e Sandra Silva de Jesus.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Dr^a. Luísa Salgueiro

AVISO 18 – 21/02/2024

CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TÉCNICO SUPERIOR

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, homologada a 09/02/2024, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Conservação e Restauro, do trabalhador: Edgar Duarte Gomes.

A Presidente da Câmara,
Dr^a. Luísa Salgueiro

AVISO 19 – 22/02/2024

ABERTURA DE CONCURSO CARGOS DIRIGENTES – UNIDADE DE PARQUES E JARDINS

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2023, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por unanimidade a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, para a Unidade de Parques e Jardins.

Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão extraordinária de 22 de janeiro de 2024, aprovar a nomeação dos membros do júri do procedimento concursal, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho nº 6770/2023, de 23 de junho:

Unidade de Parques e Jardins

A Unidade Orgânica de 3.º Grau, Unidade de Parques e Jardins detém as seguintes atribuições:

- a) Garantir a gestão e manutenção dos espaços verdes do município;
- b) Garantir a gestão e manutenção do parque arbóreo municipal;
- c) Organizar, manter e atualizar o inventário arbóreo municipal;
- d) Manter em boas condições sanitárias as espécies vegetais existentes;
- e) Promover o combate de espécies invasoras no concelho e evitar a sua proliferação;
- f) Gerir o Horto Municipal, garantindo a produção de planta de época e manutenção de espécies a utilizar nos espaços verdes, assim como gerir as matérias-primas, consumíveis e ferramentas imprescindíveis à manutenção dos espaços verdes do município;
- g) Analisar e emitir parecer em parceria com a Divisão de Planeamento aos projetos de paisagismo das áreas verdes cedidas ao domínio público no âmbito das operações urbanísticas;
- h) Analisar em parceria com a Divisão de Planeamento e Divisão de Projetos, os projetos de novos espaços verdes e arborizações;
- i) Acompanhar a fiscalização de obras onde inclua a construção de espaços verdes, arborizações, ou no caso da obra se desenvolver num espaço verde pré-existente;
- j) Analisar e emitir parecer sobre pedidos de ocupação do Espaço Público, em parceria com

a Divisão de Espaço Público, quando o espaço seja área ajardinada ou arborizada;

k) Orientar a gestão dos espaços verdes no sentido de promover o aumento da biodiversidade,

do sequestro de carbono, qualidade dos espaços enquanto locais de lazer e bem-estar, economia de água e recursos em geral;

l) Disponibilizar informação atualizada para a página de internet do município sobre Espaços Verdes Municipais, Arborização, Fitossanidade e assuntos relevantes para a população no âmbito do trabalho desenvolvido pela unidade;

m) Identificar áreas do âmbito da UPJ com maior necessidade de sensibilização ambiental, em colaboração com os Serviços de Educação Ambiental;

n) Participar na elaboração da estrutura ecológica municipal, em colaboração com o Departamento de Planeamento;

o) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

A área e requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau são idênticos aos estabelecidos para o recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º Grau), organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho nº 6770/2023, de 23 de junho.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para os resultados; planeamento e

organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica.

Membros do Júri:

Cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Parques e Jardins

Presidente: Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento de Ambiente;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.ª Margarida Bento Pinto, Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular** (40%) e **Entrevista Pública** (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias

de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de

experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/as, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem no processo individual.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais

documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

AVISO 20 – 22/02/2024

ABERTURA DE CONCURSO PARA CARGO DIRIGENTE – DIVIÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de janeiro de 2024, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por unanimidade a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Edifícios Municipais. Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão extraordinária de 22 de janeiro de 2024, aprovar a nomeação dos membros do júri do procedimento concursal, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e

respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho nº 6770/2023, de 23 de junho:

Divisão de Edifícios Municipais

A Divisão de Edifícios Municipais detém as seguintes atribuições:

- a) Conceber, implementar e manter um Programa integrado de Manutenção, visando a manutenção de um estado de conservação adequado dos edifícios municipais, a implementação eficiente e atempada das medidas preventivas e corretivas que se mostrem necessárias e a atualização permanente do cadastro dos elementos construtivos dos edifícios, da utilização do espaço e das intervenções nele feitas;
- b) Proceder à gestão do edificado municipal, excetuando as atividades próprias dos serviços que os usem e em coordenação com estes, nomeadamente, o controlo de acessos e de portas; o planeamento de espaço; a gestão do mobiliário (aquisição, manutenção e mobilização); a gestão de resíduos; a gestão da limpeza, sempre em estreita consonância com as necessidades dos serviços que nele operem;
- c) Coordenar a transição para um modelo de gestão baseado em tecnologia BIM (modelação de informação da construção), com vista à implementação do Plano Integrado de Manutenção num sistema integrado de gestão imaterializado, quer para o edificado existente, quer para o edificado a construir;
- d) Executar, por administração direta ou empreitada, obras de conservação, manutenção e reparação de equipamentos municipais, segundo critérios de eficiência económica e de gestão de recursos humanos e máquinas;
- e) Proceder à gestão e manutenção nos equipamentos municipais das redes de gás e água, incluindo o controlo dos consumos correntes destas e promoção de iniciativas com vista à otimização de consumos;
- f) Participar, enquanto responsável pela exploração, no projeto de novos edifícios municipais, nomeadamente no programa base e nas diferentes fases da sua execução, na aprovação das soluções construtivas a adotar, e finalmente na receção provisória e definitiva da

mesma, com vista a uma maior uniformização e redução de custos de manutenção;

g) Promover, em coordenação com os serviços de cada edifício e as divisões responsáveis pelos subsistemas, medidas de sensibilização e introduzir alterações à gestão e funcionamento que permitam a transição dos edifícios municipais para um modelo de economia circular;

h) Promover a elaboração, implementação e manutenção das Medidas de Auto-Proteção de Segurança contra Incêndios dos edifícios municipais, segundo coordenação do Gabinete de Proteção Civil, e com a Divisão de Equipamentos;

i) Avaliar os riscos de cada edifício, propor medidas de mitigação dos mesmos, e constituir e gerir um fundo de risco necessário para a intervenção em caso de ocorrência;

j) Articular e acompanhar tecnicamente as intervenções das Juntas de Freguesia nos imóveis municipais no âmbito dos protocolos em vigor;

k) Monitorizar o estado de conservação e manutenção das instalações e equipamentos desportivos e promover ações de vistoria aos equipamentos desportivos de uso público, em ordem a adequá-los ao cumprimento da legislação em vigor em matéria de segurança e qualidade das instalações;

l) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nos números anteriores.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na

área de atuação em apreço. Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica.

Membros do Júri:**Cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Edifícios Municipais**

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento de Ambiente.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular** (40%) e **Entrevista Pública** (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas

por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/as, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, [https://www.cm-](https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos)

[matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos](https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos).

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem no processo individual.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do

formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

AVISO 21 – 26/02/2024

RENOVAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, de 19/02/2024, foi determinado renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1ª posição remuneratória da carreira e categoria e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, dos/as seguintes trabalhadores/as: Aida do Céu Rodrigues Serrenho Pereira, Amélia Maria Rosas Ferreira, Ana Rita da Silva Salgado dos Santos, Anabela Ferreira Moreira de Matos, Cristina Alexandra Pires Faustino, Daniela Cristina Fernandes Moreira, Elsa Maria Marques dos Santos, Elsa Marina de Azevedo Andrade Fernandes, Ivone Olívia Fernandes Neto, Juliana André Nogueira Castro, Maria de Fátima da Silva Pires, Maria Emília da Silva Coelho, Maria Margarida

Sardinha Ferreira, Sara Leal Pereira Brito, Sofia Marques Gomes Pais e Susana Maria da Rocha Costa Santos Ferreira, até ao dia 23 de fevereiro de 2025; com Ana Rute da Silva Pereira, Rita Adrião Viana Carretas de Matos e Susana Francisca Rodrigues Barbosa, até ao dia 28 de fevereiro de 2025; com Ana Rita Cardoso Meireles, até ao dia 09 de março de 2025 e com Carla Susana Dias da Silva, Isabel Maria Rosa Costa Amaral, Lúcia de Fátima Sardinha Salgado, Marta Sofia de Sá Oliveira e Pedro Henrique Sacramento Pinho, até ao dia 02 de abril de 2025.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

Luísa Salgueiro, Dr.ª

Presidente da Câmara

AVISO 22 – 26/02/2024

OFERTA DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS – TÉCNICO SUPERIOR – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Exmo. Senhor Vereador do pelouro dos Recursos Humanos de 22 de fevereiro de 2024, foi autorizada a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade entre órgãos de um posto de trabalho necessário na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Civil, para o Departamento de Ambiente, Divisão de Monitorização Ambiental, por um período de 18 meses, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Proceder ao levantamento das fontes poluidoras do Município e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes; Garantir a realização das ações de controlo decorrentes da aplicação e execução dos instrumentos de gestão territorial municipais, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, divulgar os resultados do controlo e remetê-los às autoridades competentes; Analisar a qualidade da água de abastecimento público,

águas residuais tratadas, águas balneares, emissões gasosas, meios hídricos recetores, resíduos e subprodutos dos processos no âmbito da concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos; Promover o cumprimento da legislação em vigor relativa à poluição sonora, designadamente propondo e executando ações de caracterização, monitorização e medição do ruído e procedendo à gestão ativa dos mapas de ruído do concelho; Monitorizar os indicadores ambientais relativos à orla costeira, linhas de água e rede hidrográfica do Município de Matosinhos; Desenvolver e manter o sistema de gestão e informação ambiental do concelho, de forma a garantir a estruturação, divulgação e utilização de dados de referência para apoio ao desenvolvimento e avaliação de políticas ambientais e desenvolvimento sustentável; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima..

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública, na carreira e categoria de técnico/a superior e detentor/a de licenciatura na área de engenharia civil.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos, Departamento de Ambiente sito na Avenida Joaquim Neves dos Santos 4450-510 Matosinhos.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Júri:

Presidente:

Eng.º Pedro Rocha, diretor do Departamento de Ambiente.

Vogais:

Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.ª Fátima Margarida Bento Pinto, chefe da Divisão de Monitorização Ambiental.

Vogais suplentes:

Dr. Romeu Rodrigues, chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.ª Diana Santos, chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

Seleção:

A seleção será feita em resultado da aplicação do método de seleção, entrevista de avaliação de competências, a qual terá como base o currículo profissional do/a candidato/a.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro

D. REGULAMENTOS

D. 1. VERSÃO FINAL

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por deliberação da Câmara Municipal de 18-10-2023, foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos, através da publicação do Edital n.º 2023/297 de 23-10-2023 no *site* institucional do Município, com referência à possibilidade da constituição como interessados e a apresentação de contributos. Decorrido o respetivo prazo verificou-se que não houve interessados constituídos no procedimento, razão pela qual, não se procedeu à audiência prevista no art.º 100º do C.P.A.

Acresce que, considerando a natureza da matéria em causa, o respetivo projeto do Regulamento não foi submetido a consulta pública, a qual se encontra dispensada (cfr. n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A. *a contrario*).

Assim, foi o respetivo projeto regulamentar aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 20-12-2023, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 13-12-2023.

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 139.º e 140.º do CPA, publica-se em anexo a versão final do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, podendo ser consultado no *site* institucional do Município, assim como no Boletim Municipal.

Para constar se publica o presente na 2ª Série do Diário da República, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt.

E eu, Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 1 de março de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Luísa Salgueiro

Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos

Nota justificativa

A participação é um direito fundamental, consagrado na Constituição da República Portuguesa. É também um dos princípios orientadores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi reiterado em muitas outras Convenções e Instrumentos de Política.

A existência de referenciais como estes é essencial, na medida em que ajuda a definir horizontes de ambição mais alargados para o exercício da cidadania e para o aprofundamento da democracia. Torna-se, no entanto, necessário prosseguir com a objetivação e a materialização destes desígnios e isso passa, em parte, pela criação e ampliação de espaços de diálogo e de envolvimento das comunidades no seu próprio processo de desenvolvimento.

Com a implementação do Orçamento Participativo de Matosinhos pretende-se, através de amplos processos de consulta e/ou co-decisão, na definição das prioridades para os investimentos públicos de um determinado território do concelho, tendo por base um processo de reflexão e debate sobre os

problemas das pessoas e do território, criando para o efeito um Conselho de Cidadãos/ãs nas Uniãos de Freguesia do concelho de Matosinhos.

Os princípios basilares do Orçamento Participativo de Matosinhos assentam na participação aberta dos/as cidadãos/ãs, na articulação entre democracia representativa e direta, que confere aos/às participantes um papel essencial na definição das regras do processo e na definição das prioridades de investimento público processada de acordo com critérios técnicos, financeiros e outros de carácter mais geral, que se prendem, sobretudo, com as necessidades sentidas pelas pessoas.

Numa ponderação de custos e benefícios das medidas aqui projetadas, as presentes normas regulamentares traduzem-se claramente na obtenção do benefício de maior transparência da atividade da Autarquia e no incentivo à participação dos particulares na formação de decisões que lhes digam respeito.

Em reunião realizada em 18 de outubro de 2023, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos assim como determinou que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se procedesse por meio de requerimento, a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal.

Nestes termos, foi publicitado o Edital n.º 297/2023 de 20-10-2023 no site institucional do Município, pelo período de 10 dias úteis, não tendo havido a constituição de interessados nem a apresentação de contributos ou sugestões.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Legislação habilitante

O presente regulamento tem como legislação habilitante o disposto nos artigos 2º, 48º e 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do art.º 23º, na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2º

Objetivos

O Orçamento Participativo possui como objetivos:

- a) Promover a participação e informação ativa dos/as Munícipes no processo de governança local;
- b) Aproximar os/as Munícipes dos órgãos do poder local, aumentando a transparência da atividade da Autarquia e das decisões relativas a um dos mais importantes instrumentos de gestão da autarquia;
- c) Concretizar projetos considerados prioritários pela comunidade, num exercício de adequação das políticas municipais às necessidades e expectativas dos/as Munícipes;
- d) Contribuir para a educação cívica e aprendizagem coletiva sobre o exercício da democracia participativa a nível local;
- e) Fomentar competências e práticas de participação, despoletando novas dinâmicas comunitárias que reforcem a cidadania ativa e a construção de uma comunidade informada, cooperante e responsável.

Artigo 3º**Âmbito territorial e temático**

O Orçamento Participativo abrange todo o território do concelho de Matosinhos e todas as áreas de competência da Autarquia.

Artigo 4º**Componente Orçamental**

1. O valor máximo a atribuir por cada projeto é de até € 50 000,00 (cinquenta mil euros), num máximo de 4 projetos por semestre (1 projeto por União de Freguesia).
2. As verbas do Orçamento Participativo serão cabimentadas anualmente nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Matosinhos.

CAPÍTULO II**Participação****Artigo 5º****Participantes**

Podem participar no Orçamento Participativo do Município de Matosinhos todos/as os/as cidadãos/ãs com idade igual ou superior a 15 anos que residam no concelho de Matosinhos.

Artigo 6º**Conselho de Cidadãos/ãs**

1. Os Conselhos de Cidadãos/ãs visam estimular a participação dos/as Cidadãos/ãs matosinhenses, constituindo-se como sessões de debate e informação presenciais para a apresentação de propostas, bem como para propiciar esclarecimento e auxílio aos/às cidadãos/ãs que pretendam participar ativamente no Orçamento Participativo de Matosinhos.

2. Os Conselhos de Cidadãos/ãs serão estruturados em 4 grandes momentos:

- a) Receção dos/as participantes;
- b) Abertura da sessão e apresentação do projeto Orçamento Participativo pelo Município de Matosinhos;
- c) Apresentação e debate de propostas pelos/as cidadãos/ãs e,
- d) Votação até cinco propostas consideradas prioritárias pelo Conselho de Cidadãos/ãs.

3. Podem participar nos Conselhos de Cidadãos todos/as os/as cidadãos/as, com idade igual ou superior a 15 anos que, comprovadamente, residam no concelho.

4. Não serão aceites participações em nomes de organizações, entidades ou outras pessoas coletivas ou associações.

5. Os Conselhos de Cidadãos/ãs realizar-se-ão com o número mínimo de 10 cidadãos/ãs.

6. O exercício de votação de até 5 propostas consideradas prioritárias para o território será presencial, no respetivo Conselho de Cidadãos/ãs, com recurso a ferramentas digitais para esse fim.

7. No âmbito dos Conselhos de Cidadãos/ãs, são disponibilizados formulários próprios para a formalização das propostas.

Artigo 7º**Condições de elegibilidade e exclusão das propostas**

1. São consideradas elegíveis as propostas que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

- a) Se refiram às áreas de competência da Autarquia, a atividades, investimentos ou manutenções;
- b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;
- c) Não ultrapassem, na sua execução, o montante máximo referido no artigo 4º;

d) Sejam enquadradas em pelo menos um dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- i. Erradicar a Pobreza;
- ii. Erradicar a Fome;
- iii. Saúde de Qualidade;
- iv. Educação de Qualidade;
- v. Igualdade de Género;
- vi. Água Potável e Saneamento;
- vii. Energias Renováveis e Acessíveis;
- viii. Trabalho Digno e Crescimento Económico;
- ix. Indústria, Inovação e Infraestruturas;
- x. Reduzir as Desigualdades;
- xi. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- xii. Produção e Consumo Sustentáveis;
- xiii. Ação Climática;
- xiv. Proteger a Vida Marinha;
- xv. Proteger a Vida Terrestre;
- xvi. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- xvii. Parcerias para a Implementação dos Objetivos.

2. Cada proposta deverá dar origem apenas a um projeto, de ordem material (ex: obras, aquisição de instalações, máquinas, veículos de transporte e matérias-primas) e/ou imaterial (ex: serviços como contratação de recursos humanos, publicidade e marketing, pesquisa e desenvolvimento, design de produtos, marcas, software e dados).

3. Os/As participantes responsáveis pela elaboração das 5 propostas consideradas prioritárias por Conselho de Cidadãos podem adicionar anexos à proposta (fotos, mapas, plantas de localização), cujo conteúdo sirva de apoio à sua votação.

4. Serão aceites apenas os anexos enviados em formato PDF, JPG e DWF, até um limite de 3Mb, contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, sob pena de exclusão.

5. Cada proposta apresentada deverá ter um custo global de até € 50 000,00 (cinquenta mil euros), devendo este valor cobrir todas e quaisquer despesas inerentes à execução do projeto, incluindo o IVA.

6. As propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo, passam a ser

propriedade do Município, sendo garantida a devida menção aos/às seus/suas autores/as.

CAPÍTULO III

Operacionalização

Artigo n.º 8

Período do projeto/etapas

O Orçamento Participativo de Matosinhos compreende as seguintes etapas:

a) Território: Para efeitos de operacionalização, cabe ao Município de Matosinhos decidir em cada edição o cantão/território a envolver, por União de Freguesia;

b) Convite: Cada cidadão/ã será convidado/a a participar no Conselho de Cidadãos/às do seu território, mediante convite a remeter para todos os endereços postais do território;

c) Conselhos de Cidadãos/às: Realização de um Conselho de Cidadãos/as por União de Freguesias, aberto aos/às moradores/as, com o objetivo de permitir a apresentação e debate de propostas para o território e a votação de até 5 propostas consideradas prioritárias;

d) Votação dos projetos: A votação dos projetos eleitos nos Conselhos de Cidadãos/às será efetuada com recurso à plataforma do Orçamento Participativo de Matosinhos, mediante inscrição prévia para o efeito, sendo designados vencedores, os projetos mais votados por União de Freguesia;

e) Apresentação pública dos projetos vencedores: a apresentação realiza-se numa sessão pública.

Artigo 9º

Apresentação de Propostas

1. As cinco propostas mais votadas em cada Conselho de Cidadãos serão submetidas pelos Serviços Técnicos da Autarquia no portal do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos, acessível em op.cm-matosinhos.pt.

2. Com a apresentação de propostas ou votação em projetos, os/as cidadãos/às aceitam as regras de funcionamento do portal e do Orçamento Participativo.

3. Não serão consideradas as propostas entregues de forma diferente das previstas no número um do presente artigo.

Artigo 10º**Reclamações e/ou Pedidos de Esclarecimento**

A apresentação e votação das propostas consideradas prioritárias por União de Freguesia, num limite máximo de 5 propostas, é da competência do grupo de cidadãos/ãs participante nos Conselhos de Cidadãos, não havendo lugar a reclamações ou esclarecimentos por parte dos Serviços Técnicos da Autarquia.

Artigo 11º**Votação dos Projetos**

1. A votação nos projetos eleitos nos Conselhos de Cidadãos/ãs decorre por via eletrónica no portal do Orçamento Participativo op.cm-matosinhos.pt.
2. A cada cartão de cidadão corresponderá um voto.
3. Quem não dispõe de Internet, pode recorrer aos serviços das Uniãos de Freguesia ou das Casas da Juventude de Matosinhos, para apoio na submissão do seu voto, em momento a identificar pelos Serviços.

Artigo 12º**Projetos Vencedores**

1. Os projetos vencedores serão os que obtenham mais votos.
2. Em caso de empate, vence o projeto que angariou mais votos primeiro.
3. Os projetos vencedores serão apresentados em cerimónia pública a promover pelo Município de Matosinhos e, posteriormente, publicados no sítio da internet e redes sociais da Autarquia.

Artigo 13º**Normas de Participação**

1. É da competência da Câmara Municipal a aprovação das Normas aplicáveis a cada Edição do Orçamento Participativo de Matosinhos.
2. As regras de participação estão sujeitas a avaliação e revisão, tomando em conta, sempre que possível, as sugestões dos/as cidadãos/ãs.
3. O calendário do Orçamento Participativo será apresentado no portal do Orçamento Participativo.

Artigo 14º**Tratamento de dados**

Os/As cidadãos/ãs inscritos/ãs no Orçamento Participativo autorizam o tratamento pelo Município de Matosinhos dos dados fornecidos no formulário de inscrição no portal do Orçamento Participativo.

Artigo 15º**Implementação**

1. Na fase de implementação, os projetos vencedores não têm obrigatoriamente de ser uma transcrição das propostas que lhes deram origem, dado que existem propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos, que implicarão sempre o diálogo prévio com o seu proponente.
2. A execução dos projetos vencedores será da responsabilidade do Município de Matosinhos, não obstante o acompanhamento e a participação dos/as seus/suas proponentes ao longo de todo o processo.
3. Sempre que se revelar mais eficaz, o Município de Matosinhos poderá acordar com outros parceiros (Associações, Uniãos de Freguesias ou quais outras entidades desde que sem fins lucrativos) a delegação da responsabilidade quanto à execução dos projetos vencedores.

CAPÍTULO IV**Disposições Finais****Artigo 16º****Casos omissos**

Quaisquer dúvidas e/ou omissões relativas à interpretação das presentes normas serão decididas por deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Artigo 17º**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**